



MINISTÉRIO DA CULTURA  
Coordenação Geral de Comitês Culturais  
MinC/SAFCC/DAG/CGCOC

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70068-900

## **PLANO DE TRABALHO PARA TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

### **1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

#### **a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura, do Ministério da Cultura

Nome da autoridade competente: Roberta Cristina Martins

Número do CPF: 036.XXX.XXX-29

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura, do Ministério da Cultura

#### **b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 420028 - Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura, do Ministério da Cultura.

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 420028 - Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura, do Ministério da Cultura.

### **2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

#### **a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: 26435 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN

Nome da autoridade competente: José Arnóbio de Araújo Filho

Número do CPF: 761.XXX.XXX-72

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Pró-reitoria de Extensão do IFRN

#### **b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158155 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 151601 - Reitoria IFRN.

### **3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Execução de projetos e atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua, para realização de formação continuada de Agentes Territoriais de Cultura e mobilização social, no âmbito do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, na região Nordeste do Brasil.

#### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

##### **Meta 01 - Planejamento e estruturação das ações para formação de Agentes\* no âmbito do Programa Nacional dos Comitês de Cultura**

\* Agentes Territoriais de Cultura compõem a estratégia de implementação do PNCC. A definição de Agentes Territoriais de Cultura está prevista no art. 5º, inciso IV, da Portaria MinC nº 64, de 28 de setembro de 2023.

- **Etapa 1.1** - Contratar 01 (um) Coordenador Regional, pessoa física, para compor a Equipe Pedagógica Regional do Curso de Formação Continuada, na modalidade EAD, voltado a 175 (cento e setenta e cinco) Agentes Territoriais de Cultura do Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC) na Região Nordeste.
- **Etapa 1.2** - Contratar 01 (um) Coordenador Regional, pessoa física, para coordenar as atividades de gestão e administrativas da estratégia dos Agentes Territoriais de Cultura do Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC) na Região Nordeste.
- **Etapa 1.3** - Contratar 01 (um) Coordenador Pedagógico Regional, para acompanhamento, orientação e monitoramento das ações pedagógicas do PNCC junto às coordenações estaduais da estratégia dos Agentes Territoriais de Cultura do Programa na Região Nordeste.
- **Etapa 1.4** - Contratar 01 (um) Coordenador Pedagógico Regional, para acompanhamento, orientação e monitoramento das ações pedagógicas do PNCC junto às coordenações estaduais da estratégia dos Agentes Territoriais de Cultura do Programa na Região Nordeste.
- **Etapa 1.5** - Contratar 09 (nove) Coordenadores Estaduais para compor a Equipe Pedagógica Regional do Curso de Formação Continuada, na modalidade EAD, voltado a 175 (cento e setenta e cinco) Agentes Territoriais de Cultura do Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC) na Região Nordeste.
- **Etapa 1.6** - Contratar 01 (um) Auxiliar Administrativo Gerencial para atividades técnicas administrativas educacionais das ações referentes ao objeto deste TED.
- **Etapa 1.7** - Contratar 01 (um) Coordenador Adjunto Regional para atividades técnicas administrativas educacionais das ações referentes ao objeto deste TED.
- **Etapa 1.8** - Contratar 01 (um) Auxiliar Administrativo Executivo para atividades técnicas administrativas educacionais das ações referentes ao objeto deste TED.
- **Etapa 1.9** - Contratar 01 (um) Auxiliar Administrativo Executivo para atividades técnicas administrativas educacionais das ações referentes ao objeto deste TED.
- **Etapa 1.10** - Contratar 11 (onze) tutores, sendo 02 (dois) para Bahia, 02 (dois) para Pernambuco, 01 (um) para Alagoas, 01 (um) para Ceará, 01 (um) para Maranhão, 01 (um) para Paraíba, 01 (um) para Piauí, 01 (um) para Rio Grande do Norte e 01 (um) para Sergipe para acompanhamento pedagógico dos Agentes.
- **Etapa 1.11** - Contratar 14 (quatorze) tutores, sendo 03 (três) para Bahia, 02 (dois) para Pernambuco, 01 (um) para Alagoas, 02 (dois) para Ceará, 02 (dois) para Maranhão, 01 (um) para Paraíba, 01 (um) para Piauí, 01 (um) para Rio Grande do Norte e 01 (um) para Sergipe para acompanhamento pedagógico dos Agentes.
- **Etapa 1.12** - Fornecer bolsa de extensão a estudantes dos cursos regulares de nível médio/superior.
- **Etapa 1.13** - Realizar ações de monitoramento e avaliação.
- **Etapa 1.14** - Elaborar cursos de Formação Inicial e Continuada.

##### **Meta 02 - Realização de cursos de Formação Inicial e Continuada e Ações Culturais**

## dos Agentes do Programa Nacional dos Comitês de Cultura na região Nordeste.

- **Etapa 2.1** - Selecionar 175 (cento e setenta e cinco) Agentes Territoriais de Cultura nos territórios do PNCC da região Nordeste; ofertar cursos de Formação Inicial e Continuada, de forma subsequente, com 160h cada, destinando auxílio a todos os Agentes selecionados via edital objeto deste TED; construir 175 (cento e setenta e cinco) Planos de Ação Cultural com os Agentes selecionados na região Nordeste; e realizar cartografias cultural-populares como entrega mínima dos planos de ação cultural.
- **Etapa 2.2** - Fornecer auxílio inclusão digital aos Agentes selecionados, em parcela única, a fim de evitar a evasão, democratizar as condições de aprendizagem, promover a inclusão digital, e viabilizar sua participação nas atividades do curso, presenciais ou realizadas à distância, conforme a Política de Assistência Estudantil (PAE) do IFRN, e aplicação analógica do disposto no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.
- **Etapa 2.3** - Fornecer auxílio inclusão digital mensal aos Agentes selecionados, a fim de evitar a evasão, democratizar as condições de aprendizagem, promover a inclusão digital, e viabilizar sua participação nas atividades do curso, presenciais ou realizadas à distância, conforme a Política de Assistência Estudantil (PAE) do IFRN, e aplicação analógica do disposto no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.
- **Etapa 2.4** - Realizar ações territoriais culturais em Sergipe, dando cobertura aos territórios prioritários do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, como entrega dos Planos de Ação Cultural dos Agentes
- **Etapa 2.5** - Realizar ações territoriais culturais em Alagoas, dando cobertura aos territórios prioritários do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, como entrega dos Planos de Ação Cultural dos Agentes.
- **Etapa 2.6** - Realizar ações territoriais culturais em Pernambuco, dando cobertura aos territórios prioritários do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, como entrega dos Planos de Ação Cultural dos Agentes.
- **Etapa 2.7** - Realizar ações territoriais culturais na Paraíba, dando cobertura aos territórios prioritários do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, como entrega dos Planos de Ação Cultural dos Agentes.
- **Etapa 2.8** - Realizar ações territoriais culturais no Rio Grande do Norte, dando cobertura aos territórios prioritários do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, como entrega dos Planos de Ação Cultural dos Agentes
- **Etapa 2.9** - Realizar ações territoriais culturais no Ceará, dando cobertura aos territórios prioritários do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, como entrega dos Planos de Ação Cultural dos Agentes.
- **Etapa 2.10** - Realizar ações territoriais culturais no Piauí, dando cobertura às Regiões Intermediárias Prioritárias do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, como entrega dos Planos de Ação Cultural dos Agentes.
- **Etapa 2.11** - Realizar ações territoriais culturais no Maranhão, dando cobertura às Regiões Intermediárias Prioritárias do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, como entrega dos Planos de Ação Cultural dos Agentes.
- **Etapa 2.12** - Realizar ações territoriais culturais na Bahia, dando cobertura às Regiões Intermediárias Prioritárias do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, como entrega dos Planos de Ação Cultural dos Agentes.
- **Etapa 2.13** - Acompanhar ações de formação e implementação do Programa e contratar equipes especializadas para o processo de seleção dos Agentes e atividades relacionadas ao desenvolvimento das ações culturais.
- **Etapa 2.14** - Realizar acompanhamento *in loco* das ações do Programa (deslocamento da equipe).

### **Meta 03 - Realização de Encontros e Fóruns das Redes de Parceiros do Programa Nacional dos Comitês de Cultura no Nordeste**

- **Etapa 3.1** - Contratar equipe para auxílio na pré-produção, produção e pós-produção dos eventos do Programa na região e materiais para evento.
- **Etapa 3.2** - Produzir o 1º Encontro Regional do PNCC, a ser realizado na região Nordeste do Brasil.
- **Etapa 3.3** - Produzir 1 (um) Encontro Nacional dos Agentes Territoriais de Cultura, em conjunto com os demais IFs parceiros do PNCC.

### **Meta 04 - Produção de Conteúdo e Materiais para Articulação do Programa Nacional dos Comitês de Cultura**

- **Etapa 4.1** - Contratar equipe de suporte para ações pedagógicas, metodológicas, de comunicação e diversidade, com vistas à realização de atividades de integração entre Agentes Territoriais de Cultura e Comitês de Cultura no âmbito do Programa Nacional dos Comitês de Cultura (articulador de círculos de cultura, articuladores de práticas profissionais, assessorias para assuntos de diversidade, pesquisadoras para organização de publicações, comunicação e divulgação).
- **Etapa 4.2** - Contratação de materiais e produtos para formação, divulgação e comunicação do Programa Nacional dos Comitês de Cultura.

### **Meta 05 - Atividades operacionais e administrativas necessários à consecução do objeto do TED, como custos indiretos, conforme disposto no Art. 2º, inciso VI e Art. 8º, § 2º, do Decreto nº 10.426.**

- **Etapa 5.1** - Custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED, conforme cronograma de desembolso, 1ª parcela.
- **Etapa 5.2** - Custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED, conforme cronograma de desembolso, 2ª parcela.
- **Etapa 5.3** - Custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED, conforme cronograma de desembolso, 3ª parcela.
- **Etapa 5.4** - Custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED, conforme cronograma de desembolso, 4ª parcela.

## **5. DA JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

Trata-se da propositura de Termo de Execução Descentralizada (TED), a ser firmado entre Ministério da Cultura, como unidade descentralizadora, e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, como unidade descentralizada, tendo como objeto a execução de projetos e atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua, para realização de formação continuada de Agentes Territoriais de Cultura e mobilização social, no âmbito do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, na região Nordeste do Brasil.

Justifica-se o presente TED com o Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Cultura, no art. 1º, e estabelece como competência do Ministério da Cultura, no inciso V, a proteção e promoção da diversidade cultural e no inciso VII o desenvolvimento e a implementação de políticas e ações de acessibilidade cultural. Ainda no Decreto nº 11.336/2023, na Seção II, dos órgãos específicos regulares, estabelece no art. 36 as competências da Secretaria dos Comitês de Cultura:

- I - implementar, em todos os Estados, os Comitês de Cultura, em parceria com a sociedade civil, consideradas as diversidades regionais e as características de cada território;
- II - coordenar, organizar, dar suporte operacional e acompanhar o funcionamento dos comitês de cultura em todo o território nacional;
- III - coordenar os Escritórios Estaduais do Ministério da Cultura;
- IV - articular e construir as diretrizes, com os comitês de cultura, para a

implementação de leis e iniciativas que envolvam a transferência de recursos da União aos entes federativos, e demais ações de fomento e descentralizadas nos três níveis da federação; e

V - promover a articulação federativa por meio do Sistema Nacional de Cultura, coordenando a implementação, o monitoramento e a avaliação periódica das seguintes instâncias de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Nacional de Cultura que reúnem as representações do Estado e sociedade civil:

- a) Conselho Nacional de Política Cultural;
- b) Conferência Nacional de Cultura; e
- c) Comissão Intergestores Tripartite.

Considerando as competências da Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura – SAFCC, acima relatadas, principalmente as previstas nos incisos I e II, que foi instituído o Programa Nacional dos Comitês de Cultura pela Portaria nº 64, de 28 de setembro de 2023, no âmbito do Ministério da Cultura. A Portaria, em seu art. 1º, define como objetivo deste Programa “ampliar o acesso às políticas públicas de cultura, fortalecendo a democracia e a participação popular e cidadã”.

Sobre as estratégias de implementação do Programa, a referida Portaria em seu art. 5º, apresenta os Agentes Territoriais de Cultura no inciso IV definidos como “pessoas físicas, selecionadas por meio de editais, representativas da diversidade social, cultural, étnico-racial e de gênero de suas comunidades, onde realizarão ações de mapeamento participativo, comunicação e mobilização social, mediante formação continuada, que contribuam para o desenvolvimento territorial” (MinC/Brasil, 2023).

Desse modo, evidencia-se a necessidade da realização de ações de formação de Agentes Territoriais de Cultura para a operacionalização do Programa em nível nacional. Compreende-se aqui que os Agentes Territoriais constituem uma das estratégias de implementação do PNCC, juntamente com os Comitês de Cultura, a Territorialização, a Articulação intraministerial e interministerial e as Redes de Parceiros.

A formação será construída em alinhamento com a Rede de Parceiros do Programa, conforme Art. 5º, inciso III da Portaria, e possuirá uma dimensão extensionista, organizada por meio dos Planos de Ação Cultural Anual, que colocam como entregas mínimas de cada Agente a realização de uma cartografia sensível do seu território e a realização de, pelo menos, 04 atividades-oficinas, de mobilização ou apoio técnico ao setor cultural da sua territorialidade de atuação. Do ponto de vista do papel estratégico, isso significa que teremos, ao final do primeiro ano de projeto, um conjunto de informações atualizadas do setor cultural, que servirão como ferramenta para referenciar a implementação das políticas culturais no Brasil.

A distribuição dos agentes por estado encontra fundamento no Índice Territorial dos Comitês de Cultura (ITCC), conforme dispostos no inciso II do Art. 5º da Portaria nº 64/2023, que define como uma das estratégias de ação de implementação do Programa a:

Territorialização das ações com a finalidade de promover a descentralização territorial das políticas públicas de cultura, fortalecer as relações territoriais e comunitárias que impulsionam as dinâmicas culturais e democratizar o acesso aos recursos públicos, tendo como referência o Índice Territorial dos Comitês de Cultura (ITCC); (MinC/BASIL, 2023).

Dessa forma, faz-se necessária a constituição de parcerias por meio da celebração de instrumentos para a execução de ações para a implementação do Programa, conforme previsto como uma de suas estratégias, no inciso III do art. 5º da Portaria nº 64/2023:

III - Redes de Parceiros nas Unidades da Federação, compostas por: Organizações da Sociedade Civil, Universidades e Institutos Federais, dentre outras instituições, por meio da formalização de parcerias para a execução de ações nas Unidades da Federação; (MinC/BRASIL, 2023).

A Portaria em comento prevê a celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) com instituições públicas como um dos meios para a execução das ações do Programa, conforme art. 7º, inciso V:

V - elaborar e gerir editais, convênios, termos de execução descentralizada, termos de parceria, **termos de colaboração**, termos de fomento e outros instrumentos congêneres necessários à execução do Programa; (MinC/BRASIL, 2023).

Optou-se, portanto, pela utilização do presente Termo de Execução Descentralizada, conforme Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020, que tem por objeto a descentralização de

créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal, com vistas à execução de ações de interesse recíproco.

A atuação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia em parceria com a Descentralização está alinhada às suas características e objetos, conforme estabelecido pela Lei Federal 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que estabeleceu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. O artigo 6º dessa lei destaca várias finalidades e características, incluindo a ênfase na promoção do desenvolvimento socioeconômico em nível local, regional e nacional. Essa também é uma preocupação da Secretaria dos Comitês de Cultura. Destacam-se, neste artigo, os incisos relacionados à atuação cultural:

IV - orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito da atuação do Instituto Federal;

(...)

VIII - realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;

Os Institutos Federais fazem parte de uma Rede que desempenha papel fundamental como formador de ideias, conhecimentos e cultura, além de atuar na formação dos indivíduos como profissionais qualificados e cidadãos conscientes.

A Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, da qual os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia fazem parte, conta atualmente com 63 unidades, atuando em nível nacional com 656 campi distribuídos nas 27 Unidades da Federação. Atualmente mais de 1.513.000 estudantes frequentam cerca de 11.824 cursos (Dados da Plataforma Nilo Peçanha, 2023).

É importante destacar que os Institutos Federais possuem autonomia para desenvolver projetos e iniciativas que promovam uma educação abrangente, contemplando não apenas a formação acadêmica, mas também a formação integral dos estudantes. Cada Instituto Federal, dentro das suas competências legais, tem capacidade de estabelecer diretrizes para a implementação de políticas educacionais de acordo com as particularidades de sua região, conforme Lei 11.892/2008.

Além disso, é importante ressaltar que a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, estabelece a necessidade de articulação do ensino com a cultura e a ciência. Nesse sentido, a parceria entre o Ministério da Cultura (MinC) e os Institutos Federais cumprem essa determinação, promovendo a integração da cultura no processo educativo e incentivando a produção cultural no âmbito acadêmico.

Os IFs possuem vocação para a realização de ações de Formação Inicial e Continuada (FIC), no campo da Educação Profissional e Tecnológica (EPT), conforme elucidado em um de seus objetivos, contido no Art. 7º da Lei nº 11.892, de 2008: "II - ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas de educação profissional e tecnológica".

Somado a isso, os IFs têm demonstrado consistente experiência no campo da Educação a Distância (EaD), bem como a capacidade de alcance ao público das mais variadas regiões do país, inclusive em áreas interiores, e a atuação em rede. Conforme determina o Art. 1º do Decreto nº 7.589, de 2011, que institui a Rede e-Tec Brasil, no âmbito do Ministério da Educação (MEC) e tem por finalidade "desenvolver a educação profissional e tecnológica na modalidade de educação a distância, ampliando e democratizando a oferta e o acesso à educação profissional pública e gratuita no País". Além disso, o inciso II do art. 3º do referido Decreto traz como um dos objetivos da Rede "expandir e democratizar a oferta da educação profissional e tecnológica, especialmente para o interior do país e para a periferia das áreas metropolitanas" (BRASIL, 2011).

Assim, verifica-se que os IFs possuem a expertise necessária para atuar em regime de colaboração mútua com a Secretaria dos Comitês de Cultura para execução do Programa dos Comitês de Cultura com ações de articulação, mobilização social e com a seleção e oferta de Formação Inicial e Continuada aos Agentes Territoriais de Cultura, de acordo com o objeto proposto.

No contexto da região Nordeste e considerando o Índice de Territorialização dos Comitês de Cultura (ITCC), mencionado anteriormente, o TED em questão propõe a formação inicial e continuada de 175 Agentes Territoriais de Cultura. Deste total, 05 serão em Sergipe, 10 em Alagoas, 26 de Pernambuco, 15 na Paraíba, 10 do Rio Grande do Norte, 24 no Ceará, 12 no Piauí, 24 no Maranhão e 49 na Bahia, buscando assegurar uma distribuição de agentes de forma pulverizada nas regiões que compõem esses territórios.

Em consonância com as políticas socioculturais, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte vem, nos últimos anos, desenvolvendo ações conjuntas com órgãos e entidades do governo federal que visam apoiar a implantação de programas e projetos voltados para a transformação da realidade com foco na inclusão social e na ampliação do acesso à educação e à cultura. Dentre essas ações, destaca-se, em parceria com o Ministério da Cultura, a realização, em 2014, da Teia Nacional da Diversidade, que teve como uma das metas o intercâmbio e o fortalecimento dos Pontos de Cultura, com a realização de fóruns e oficinas de capacitação. Atua também no Programa Mulheres Mil, que está inserido nas políticas sociais de inclusão e de gênero do Governo Federal, oferecendo cursos de qualificação profissional, a partir da identificação das necessidades formativas de mulheres em condição de vulnerabilidade social e da articulação com os arranjos produtivos socioculturais da região.

Consolidado como uma instituição de referência nacional e em plena expansão, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte tem como função social a oferta de educação profissional e tecnológica de qualidade, comprometida com a formação humana integral, com o exercício da cidadania e com a produção e a socialização do conhecimento. O Instituto oferece 70 cursos técnicos, 36 de graduação e 29 de pós-graduação, e sua grade curricular é baseada em quatro eixos: ciência, trabalho, cultura e tecnologia. Esses pilares funcionam de forma entrelaçada e intercomplementar, guiando a prática educacional.

Atualmente, o IFRN é composto por 22 campi distribuídos em diferentes regiões do estado, atendendo a uma comunidade de mais de 40 mil estudantes em 167 cidades do Rio Grande do Norte, além de abranger 61 municípios da Paraíba e do Ceará. O IFRN oferece diversos cursos na modalidade EaD a nível de técnico concomitante, técnico subsequente, graduação e pós-graduação. Além de ofertar cursos abertos e de formação inicial e continuada (FIC). O Campus Cidade Alta (CAL) tem a cultura como um dos focos tecnológicos, realizando continuamente diversas atividades culturais por meio de projetos de extensão e pesquisa. O CAL oferece, desde 2012, o Curso Superior de Tecnologia em Produção Cultural, formando profissionais com reflexão crítica, capazes de atuar na produção, organização e promoção de eventos culturais.

Referência por sua atuação cultural, o instituto possui uma Incubadora Tecnológica de Cultura e Arte (ITCART), que faz parte do Programa de Multi-Incubação Tecnológica (MIT). O ITCART tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento dos setores artísticos, culturais, esportivos e de turismo, promovendo a formação na gestão dessas atividades, além de possibilitar o acesso, a difusão e o desenvolvimento da arte e da cultura. O IFRN abriga significativos equipamentos culturais, dentre eles se destaca a Cinemateca Potiguar e o Museu do Brinquedo Popular. O Museu possui um acervo superior a 300 brinquedos e brincadeiras catalogados em mais de 60 municípios norte-rio-grandenses.

O relevante apoio do IFRN à implementação de políticas culturais, no desenvolvimento de programas de capacitação na área da cultura e por sua excelência na formação de profissionais no curso de Produção Cultural, faz com que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte exerça um papel de protagonismo nesta área, motivando, portanto, a sua escolha para a celebração deste Termo de Execução Descentralizado. O IFRN, enquanto executor, irá envolver os demais IFs da rede para acompanhamento e articulação do curso de formação e das bolsas dos agentes e tutores em cada estado do Nordeste. Ao mesmo tempo que a execução do objeto irá potencializar a integração já existente entre os 11 institutos federais do Nordeste, oportunidade fundamental para a ampliação de parcerias e de atividades em conjunto. Essas parcerias entre os IFs do Nordeste impulsionam o desenvolvimento regional, a formação de profissionais e a geração de conhecimento científico e tecnológico, favoráveis ao avanço social, econômico e cultural da região.

Por conta do histórico aqui apresentado, bem como pela localização estratégica dos *campi*, o IFRN oferece as competências operacionais e teórico-pedagógicas para a execução do presente termo.

## 6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( x ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( X ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( X ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 10% do valor global pactuado:

**R\$ 980.729,50** (novecentos e oitenta mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) para custeio técnico-administrativo.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

<b>META 1 Meta 01 - Planejamento e estruturação das ações para formação de Agentes no âmbito do Programa Nacional dos Comitês de Cultura na região Nordeste</b>							
ETAPA	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
1.1	Contratar 01 (um) Coordenador Regional, pessoa física, para compor a Equipe Pedagógica Regional do Curso de Formação Continuada, na modalidade EAD, voltado a 175 (cento e setenta e cinco) Agentes Territoriais de Cultura do Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC) na Região Nordeste.	Bolsa	1	R\$ 3.900,00	109.200,00	mês 1	mês 28

<b>1.2</b>	Contratar 01 (um) Coordenador Regional, pessoa física, para coordenar as atividades de gestão e administrativas da estratégia dos Agentes Territoriais de Cultura do Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC) na Região Nordeste.	Bolsa	1	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00	mês 29	mês 30
<b>1.3</b>	Contratar 01 (um) Coordenador Pedagógico Regional, para acompanhamento, orientação e monitoramento das ações pedagógicas do PNCC junto às coordenações estaduais da estratégia dos Agentes Territoriais de Cultura do Programa na Região Nordeste.	Bolsa	1	R\$ 3.000,00	R\$ 84.000,00	mês 1	mês 28
<b>1.4</b>	Contratar 01 (um) Coordenador Pedagógico Regional, para acompanhamento, orientação e monitoramento das ações pedagógicas do PNCC junto às coordenações estaduais da estratégia dos Agentes Territoriais de Cultura do Programa na Região Nordeste.	Bolsa	1	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	mês 29	mês 30

<b>1.5</b>	Contratar 09 (nove) Coordenadores Estaduais para compor a Equipe Pedagógica Regional do Curso de Formação Continuada, na modalidade EAD, voltado a 175 (cento e setenta e cinco) Agentes Territoriais de Cultura do Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC) na Região Nordeste. Contratar 01 (um) Auxiliar Administrativo Gerencial para atividades técnicas administrativas educacionais das ações referentes ao objeto deste TED.	Bolsa	9	R\$ 3.900,00	R\$ 877.500,00	mês 6	mês 30
<b>1.6</b>	Contratar 01 (um) Coordenador Adjunto Regional para atividades técnicas administrativas educacionais das ações referentes ao objeto deste TED.	Bolsa	1	R\$ 3.000,00	R\$ 84.000,00	mês 1	mês 28
<b>1.7</b>	Contratar 01 (um) Auxiliar Administrativo Executivo para atividades técnicas administrativas educacionais das ações referentes ao objeto deste TED.	Bolsa	1	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	mês 29	mês 30
<b>1.8</b>	Contratar 01 (um) Auxiliar Administrativo Executivo para atividades técnicas administrativas educacionais das ações referentes ao objeto deste TED.	Bolsa	1	R\$ 1.500,00	R\$ 42.000,00	mês 1	mês 28
<b>1.9</b>	Contratar 01 (um) Auxiliar Administrativo Executivo para atividades técnicas administrativas educacionais das ações referentes ao objeto deste TED.	Bolsa	1	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	mês 29	mês 30

<b>1.10</b>	Contratar 11 (onze) tutores, sendo 02 (dois) para Bahia, 02 (dois) para Pernambuco, 01 (um) para Alagoas, 01 (um) para Ceará, 01 (um) para Maranhão, 01 (um) para Paraíba, 01 (um) para Piauí, 01 (um) para Rio Grande do Norte e 01 (um) para Sergipe para acompanhamento pedagógico dos Agentes.	Bolsa	11	R\$ 1.100,00	R\$ 229.900,00	mês 10	mês 28
<b>1.11</b>	Contratar 14 (quatorze) tutores, sendo 03 (três) para Bahia, 02 (dois) para Pernambuco, 01 (um) para Alagoas, 02 (dois) para Ceará, 02 (dois) para Maranhão, 01 (um) para Paraíba, 01 (um) para Piauí, 01 (um) para Rio Grande do Norte e 01 (um) para Sergipe para acompanhamento pedagógico dos Agentes.	Bolsa	14	R\$ 1.800,00	R\$ 50.400,00	mês 29	mês 30
<b>1.12</b>	Fornecer bolsa de extensão a estudantes dos cursos regulares de nível médio/superior.	Bolsa	1	R\$ 1.575,00	R\$ 15.750,00	mês 21	mês 30
<b>1.13</b>	Realizar ações de monitoramento e avaliação.	Bolsa	1	R\$ 6.200,00	R\$ 37,200,00	mês 18	mês 23
<b>1.14</b>	Elaborar cursos de Formação Inicial e Continuada.	Bolsa	-	R\$ 148.632,52	R\$ 148.632,52	mês 6	mês 30
<b>META 2</b>	<b>Realização de cursos de Formação Inicial e Continuada e Ações Culturais dos Agentes do Programa Nacional dos Comitês de Cultura na região Nordeste.</b>						

2.1	<p>Selecionar 175 (cento e setenta e cinco) Agentes Territoriais de Cultura nos territórios do PNCC da região Nordeste; ofertar 3 (três) cursos de Formação Inicial e Continuada, de forma subsequente, com 160h cada, destinando auxílio a todos os Agentes selecionados via edital objeto deste TED; construir 175 (cento e setenta e cinco) Planos de Ação Cultural com os Agentes selecionados na região Nordeste; e realizar 01 (uma) cartografia sensível por cada Agente dos territórios do Programa Nacional dos Comitês de Cultura na região Nordeste. Unidade de Medida: Edital, Planos, Cursos, Bolsa e cartografia.</p>	Bolsa	175	R\$ 1.200,00	R\$ 4.200.000,00	mês 11	mês 30
-----	---	-------	-----	--------------	------------------	-----------	-----------

2.2	<p>Fornecer auxílio inclusão digital aos Agentes selecionados, em parcela única, a fim de evitar a evasão, democratizar as condições de aprendizagem, promover a inclusão digital, e viabilizar sua participação nas atividades do curso, presenciais ou realizadas à distância, conforme a Política de Assistência Estudantil (PAE) do IFRN, e aplicação analógica do disposto no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.</p>	Auxílio Único/Ajuda de custo	175	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00	mês 11	mês 28
2.3	<p>Fornecer auxílio inclusão digital mensal aos Agentes selecionados, em parcela única, a fim de evitar a evasão, democratizar as condições de aprendizagem, promover a inclusão digital, e viabilizar sua participação nas atividades do curso, presenciais ou realizadas à distância, conforme a Política de Assistência Estudantil (PAE) do IFRN, e aplicação analógica do disposto no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.</p>	Auxílio mensal/Ajuda de custo	175	R\$ 25,00	R\$ 87.500,00	mês 11	mês 30

2.4	<p>Realizar ações territoriais culturais em Sergipe, dando cobertura aos territórios prioritários do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, como entrega dos Planos de Ação Cultural dos Agentes. As Ações devem ser articuladas com as OSC's selecionadas na região Nordeste, por meio do Edital SAFCC/MinC nº 02/2023.</p>	Oficinas	18	R\$ 2.337,00	R\$ 42.066,00	mês 10	mês 29
2.5	<p>Realizar ações territoriais culturais em Alagoas, dando cobertura aos territórios prioritários do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, como entrega dos Planos de Ação Cultural dos Agentes. As Ações devem ser articuladas com as OSC's selecionadas na região Nordeste, por meio do Edital SAFCC/MinC nº 02/2023.</p>	Oficinas	33	R\$ 2.337,00	R\$ 77.121,00	mês 10	mês 29

2.6	<p>Realizar ações territoriais culturais em Pernambuco, dando cobertura aos territórios prioritários do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, como entrega dos Planos de Ação Cultural dos Agentes. As Ações devem ser articuladas com as OSC's selecionadas na região Nordeste, por meio do Edital SAFCC/MinC nº 02/2023.</p>	Oficinas	72	R\$ 2.337,00	R\$ 168.264,00	mês 10	mês 29
2.7	<p>Realizar ações territoriais culturais na Paraíba, dando cobertura aos territórios prioritários do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, como entrega dos Planos de Ação Cultural dos Agentes. As Ações devem ser articuladas com as OSC's selecionadas na região Nordeste, por meio do Edital SAFCC/MinC nº 02/2023.</p>	Oficinas	45	R\$ 2.337,00	R\$ 105.165,00	mês 10	mês 29

2.8	<p>Realizar ações territoriais culturais no Rio Grande do Norte, dando cobertura aos territórios prioritários do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, como entrega dos Planos de Ação Cultural dos Agentes. As Ações devem ser articuladas com as OSC's selecionadas na região Nordeste, por meio do Edital SAFCC/MinC nº 02/2023.</p>	Oficinas	33	R\$ 2.337,00	R\$ 77.121,00	mês 10	mês 29
2.9	<p>Realizar ações territoriais culturais no Ceará, dando cobertura aos territórios prioritários do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, como entrega dos Planos de Ação Cultural dos Agentes. As Ações devem ser articuladas com as OSC's selecionadas na região Nordeste, por meio do Edital SAFCC/MinC nº 02/2023.</p>	Oficinas	66	R\$ 2.337,00	R\$ 154.242,00	mês 10	mês 29

2.10	<p>Realizar ações territoriais culturais no Piauí, dando cobertura aos territórios prioritários do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, como entrega dos Planos de Ação Cultural dos Agentes. As Ações devem ser articuladas com as OSC's selecionadas na região Nordeste, por meio do Edital SAFCC/MinC nº 02/2023.</p>	Oficinas	57	R\$ 2.337,00	R\$ 133.209,00	mês 10	mês 29
2.11	<p>Realizar ações territoriais culturais no Maranhão, dando cobertura aos territórios prioritários do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, como entrega dos Planos de Ação Cultural dos Agentes. As Ações devem ser articuladas com as OSC's selecionadas na região Nordeste, por meio do Edital SAFCC/MinC nº 02/2023.</p>	Oficinas	69	R\$ 2.337,00	R\$ 161.253,00	mês 10	mês 29

2.12	Realizar ações territoriais culturais na Bahia, dando cobertura aos territórios prioritários do Programa Nacional dos Comitês de Cultura, como entrega dos Planos de Ação Cultural dos Agentes. As Ações devem ser articuladas com as OSC's selecionadas na região Nordeste, por meio do Edital SAFCC/MinC nº 02/2023.	Oficinas	132	R\$ 2.337,00	R\$ 308.484,00	mês 10	mês 29
2.13	Acompanhar ações de formação e implementação do Programa e contratar equipes especializadas para o processo de seleção dos Agentes e atividades relacionadas ao desenvolvimento das ações culturais.	Deslocamento, produtos e Edital, bolsa, ajuda de custo	1	R\$ 18.207,10	R\$ 18.207,10	mês 6	mês 28
2.14	Acompanhamento <i>in loco</i> das ações do Programa: deslocamento da equipe por meio do custeio de diárias, passagens e combustível.	Ajuda de custo, diária, passagens e combustível	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	mês 6	mês 30
<b>META 3</b>	<b>Realização de Encontros e Fóruns das Redes de Parceiros do Programa Nacional dos Comitês de Cultura no Nordeste.</b>						
3.1	Contratar equipe para auxílio na pré-produção, produção e pós-produção dos eventos do Programa na região e materiais para evento.	Contratações e materiais	1	R\$ 46.710,00	R\$ 46.710,00	mês 2	mês 28
3.2	Produzir o 1º Encontro Regional do PNCC, a ser realizado na região Nordeste do Brasil.	Encontro regional	1	R\$ 872.280,12	R\$ 872.280,12	mês 10	mês 28

<b>3.3</b>	Produzir 1 (um) Encontro Nacional dos Agentes Territoriais de Cultura, em conjunto com os demais IFs parceiros do PNCC.	Encontro nacional	1	R\$ 1.006.262,73	R\$ 1.006.262,73	mês 10	mês 28
------------	---	-------------------	---	------------------	------------------	--------	--------

**META 4 Produção de Conteúdo e Materiais para Articulação do Programa Nacional dos Comitês de Cultura**

<b>4.1</b>	Contratar equipe de suporte para ações pedagógicas, metodológicas, de comunicação e diversidade, com vistas à realização de atividades de integração entre Agentes Territoriais de Cultura e Comitês de Cultura no âmbito do Programa Nacional dos Comitês de Cultura (articulador de círculos de cultura, articuladores de práticas profissionais, assessorias para assuntos de diversidade, pesquisadoras para organização de publicações, comunicação e divulgação).	Bolsa, contratação	1	R\$ 319.216,13	R\$ 319.216,13	mês 10	mês 30
<b>4.2</b>	Contratação de materiais, produtos e serviços para formação, divulgação e comunicação das ações do Programa Nacional dos Comitês de Cultura.	Contratações de produtos, materiais e serviços	1	R\$ 13.611,40	R\$ 13.611,40	mês 5	mês 30

**META 5 Atividades operacionais e administrativas necessários à consecução do objeto do TED, como custos indiretos, conforme disposto no Art. 2º, inciso VI e Art. 8º, § 2º, do Decreto nº 10.426.**

<b>Etapa 5.1</b>	Custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED, conforme cronograma de desembolso, 1a parcela.	Unidade	1	R\$ 170.160,00	R\$ 170.160,00	Mês 1	Mês 30
<b>Etapa 5.2</b>	Custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED, conforme cronograma de desembolso, 2a parcela.	Unidade	1	R\$ 556.067,50	R\$ 556.067,50	Mês 1	Mês 30
<b>Etapa 5.3</b>	Custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED, conforme cronograma de desembolso, 3a parcela.	Unidade	1	R\$ 213.000,00	R\$ 213.000,00	Mês 1	Mês 30
<b>Etapa 5.4</b>	Custos operacionais e administrativos necessários à consecução do objeto do TED, conforme cronograma de desembolso, 4a parcela.	Unidade	1	R\$ 41.502,00	R\$ 41.502,00	Mês 1	Mês 30

**TOTAL** R\$ 10.788.024,50

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Mês 11/2023 - TOTAL 1a PARCELA	R\$ 2.188.345,50
Mês 07/2024 - TOTAL 2a PARCELA	R\$ 3.249.198,00
Mês 01/2025 - TOTAL 3a PARCELA	R\$ 3.121.848,00
Mês 06/2025 TOTAL 4a PARCELA	R\$ 2.228.633,00

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
-------------------------------	----------------	----------------

339039	Sim	R\$ 10.788.024,50
--------	-----	-------------------

## 12. PROPOSIÇÃO

(assinado digitalmente)

**JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO**

Reitor do Instituto Federal do Rio Grande do Norte

## 13. APROVAÇÃO

(assinado digitalmente)

**ROBERTA CRISTINA MARTINS**

Secretária de Articulação Federativa e Comitês de Cultura

### Observações:

*Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.*

*A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.*



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Cristina Martins, Secretária dos Comitês de Cultura**, em 07/05/2026, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Arnobio de Araujo Filho, Usuário Externo**, em 07/05/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2820002** e o código CRC **CB034042**.